

*Camara*  
54



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

*Heilb*

== LEI Nº 953, de 13 DE DEZEMBRO DE 1972 ==

## DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, ESPECIAIS.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais, especiais:

1. no valor de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), destinado ao pagamento das despesas com a construção, ampliação e reforma de prédios escolares;
2. no valor de Cr\$ 17.000,00 (Dezessete mil cruzeiros) para custear as despesas de construção de Unidades escolares;
3. no valor de Cr\$ 12.000,00 (Doze mil cruzeiros), para atender as despesas de construção de Ambulatório; e
4. no valor de Cr\$ 49.216,18 (Quarenta e nove mil, duzentos e dezesseis cruzeiros e dezoito centavos) / para fazer face ao pagamento do Auxílio ao SAAE-Lorena, para Obras Públicas.

§ 1º - O valor global dos créditos autorizados neste artigo corresponde à parte do saldo das cotas do F.P.M. do exercício de 1971, vinculado em Conta Especial na // Caixa Econômica Federal-Filial de São Paulo, e transferido para o Programa de Aplicação de 1972, apresentado ao Tribunal de Contas da União.

§ 2º - Os créditos autorizados através deste artigo terão vigência até 31 de dezembro de 1973.

§ 3º - Do Decreto que abrir os créditos a que se refere o presente artigo constará obrigatoriamente, os recursos de coberturas disponíveis e a classificação das despesas, na forma do disposto no artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

*[Handwritten signature]*

(Continuação da Lei nº 953/72)

P.M. de Lorena, 13 de dezembro de 1972

*[Handwritten signature]*

JOSE GERALDO ALVES  
== Prefeito Municipal ==

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 13 de dezembro de 1972.

*[Handwritten signature]*

JOÃO BOSCO GONÇALVES  
== Encarregado do Setor de Serviços Gerais ==